

Art. 10. A Administração poderá suspender, retificar, revogar ou anular o procedimento, conforme o caso, quando identificada circunstância capaz de comprometer a legalidade, a competitividade, a economicidade, a execução do objeto ou a adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 11. Os agentes responsáveis pelo processamento deverão observar os prazos relacionados ao Contrato de Repasse nº 982373/2025/MTUR/CAIXA, adotando as providências necessárias para evitar atraso ou comprometimento dos recursos federais, sem afastamento dos controles e exigências legais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 8 de junho de 2026.

UIRES MARTINS PORTILHO

Secretário Municipal do Bem-Estar e Segurança
Hídrica
Decreto Municipal nº 1.301/2025

Valor Global da Contratação: 37.554,35 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 08 de junho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1640/2024

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026042214009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2026009579 **MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA. **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.** **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA (E-MAIL).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VII da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2026042214009, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor e à compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº **DL/2026.091-GPI-SEMEG**, cujo objeto consiste na:

Aquisição de itens diversos destinados à execução do I Prêmio Diamante do Saber, com a temática "Escola de Paz e Valorização do Educador: por uma comunidade escolar sem violência, com respeito e reconhecimento", a ser desenvolvido no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi/TO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- DJ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 27.563.168/0001-61.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165/2026

Processo Eletrônico nº **2024050822001 E 2024006294**. Nº **PE/2024.041-GPI-SEMEG**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG**, inscrita no CNPJ n. 17.527.397/0001-77 e **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.698.576/0001-25. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. Vigência: **será até 30 dias**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 03/06/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG

Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº **1.640/2024**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1114/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO** na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1114/2026** no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1496 - QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026, página 16.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: IANKA DE CASTRO RODRIGUES CPF: 045.XXX.XXX-28. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desem-